

ANEXO ÚNICO

~~TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS~~

~~1. NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO:~~

~~1.1 — A cobrança dos serviços será realizada no momento do pedido, sendo que nenhum serviço será autorizado/realizado sem a comprovação do pagamento.~~

~~1.2 — Os valores arrecadados serão integralmente destinados ao órgão ambiental municipal.~~

~~1.3 — As Licenças Ambientais de Operação terão prazo de validade de 04 (quatro) anos, podendo, por decisão motivada, tal prazo ser reduzido.~~

~~1.4 — A cobrança pela Análise dos Pedidos de Licenças Ambientais serão efetuadas em cada uma das fases do processo de licenciamento, conforme legislação em vigor.~~

~~1.5 — Nos casos de pedidos de renovação de Licenças serão cobrados o valor referente à classificação da atividade.~~

~~2. APURAÇÃO DO VALOR PELA ANÁLISE DE LICENÇAS AMBIENTAIS:~~

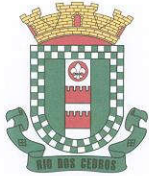
~~Para a apuração do valor a ser cobrado pelas análises dos pedidos de Licenças Ambientais de que trata a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009 e alterações, Resoluções do CONSEMA nº 14/2012 e nº 15/2013, as atividades são enquadradas nos níveis I, II, III, em função do porte e do potencial poluidor/degradador, conforme Tabela nº 01.~~

Tabela nº 01

Enquadramentos das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental

		POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR GERAL		
		P	M	G
PORTE DO EMPREENDIMENTO	P	P,P	P,M	P,G
	M	M,P	M,M	M,G
	G	G,P	G,M	G,G

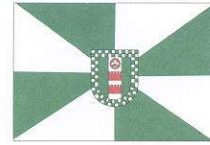
~~2.1 — O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função dos efeitos causados sobre o solo, ar e água. O~~



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



potencial poluidor/degradador geral é o maior dentre os potenciais considerados sobre cada um dos recursos ambientais analisados.

2.2—O porte do empreendimento também é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função de critérios estabelecidos na Resolução CONSEMA nº 13/2012, que define por listagem as atividades potencialmente causadoras de Degradação Ambiental.

2.3—O potencial poluidor/degradador e o porte do empreendimento estão definidos na Resolução acima mencionada.

Tabela nº 02

Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais em UFM

LICENÇA S	NÍVEL								
	P,P	M,P	P,M	M,M	G,P	P,G	M,G	G,M	G,G
LAP	1,49	2,62	4,56	7,98	11,99	13,96	19,97	24,43	42,72
LAI	3,68	6,49	11,37	19,84	29,79	34,74	49,63	60,75	106,28
LAO	7,37	13,02	22,75	39,71	59,55	69,47	99,26	121,50	212,55
Total	12,54	22,13	38,68	67,53	101,33	118,17	168,87	206,67	361,55

Tabela nº 03

Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais anual em UFM para as atividades agrícolas, pecuárias e florestais

LICENÇAS	NÍVEL					
	P,P ou M,P	P,M	M,M ou G,P	P,G	M,G ou G,M	G,G
LAP	1,45	1,68	2,68	3,23	5,40	6,46
LAI	4,04	4,85	8,08	9,73	7,37	19,42
LAO	2,68	3,23	5,40	6,46	10,79	12,96
Total	8,18	9,76	16,16	19,42	23,56	38,84

Tabela nº 04

Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais anual em UFM para as atividades de Captação de Água Subterrânea, em atividades agrícolas, pecuária e florestal, para porte até Q(I)<50

LAP	LAI	LAO	TOTAL
0,84	1,91	2,33	5,07

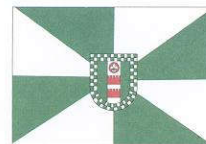
3. DETERMINAÇÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA:



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



~~Quando o licenciamento se fizer mediante apresentação de Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, conforme determina a legislação ambiental em vigor, a determinação dos preços a serem cobrados pelos serviços prestados, conforme fórmula abaixo:~~

~~3.1. Custo total das análises~~

~~CT = TT + VT + CE + CA, onde:~~

~~a) Trabalho Técnico~~

~~TT = T x H (UFM 0,5170/hora)~~

~~b) Vistoria Técnica~~

~~VT = T x D (UFM 1,1956/dia) + V x R (UFM 0,0071/Km)~~

~~e) Consultoria Externa~~

~~CE = Ce x H~~

~~d) Custo Administrativo~~

~~CA = (TT + VT + CE) x 0,0013 UFM~~

Legenda:

CT	Custo Total
TT	Trabalho Técnico
VT	Vistoria Técnica
CE	Consultoria Externa
CA	Custo Administrativo
H	Número de Horas Trabalhadas
D	Número de Dias Trabalhados
R	Total de Km Rodados
T	Número de Técnicos
V	Número de Veículos
Ce	Custo de Consultoria por Hora
Q(H)	Vazão de bombeamento (m³/h)

~~4. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL SIMPLIFICADA DE CORTE DE ÁRVORES; AUTORIZAÇÃO DE CORTE/SUPRESSÃO OU EXPLORAÇÃO DE VEGETAÇÃO; E REPOSIÇÃO FLORESTAL:~~

~~UFM 0,7109 para corte isolado de até 10 árvores em zona urbana ou rural.~~

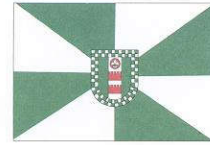
~~UFM 0,7109 para corte isolado de até 30 árvores em zona urbana ou rural + apresentação de projeto e doação de mudas quando necessário.~~



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



~~UFM 1,4864 + 0,0003 x AM para corte/supressão de vegetação em zona urbana, com área de corte, conforme definido no termo de delegação de atribuição de gestão florestal (FATMA — Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC).~~

~~UFM 1,4864 + 0,0006 x U para manejo de Palmito limitado em 2.000 unidades.~~

~~UFM 0,8401 para aproveitamento de árvores mortas ou caídas em propriedades rurais.~~

~~UFM 1,4864 para análise de projeto de corte de vegetação — AUC para florestas plantadas em áreas protegidas (Área de Preservação Permanente — APP, Unidade de Conservação — UC, etc.), com recomposição vegetal. Conforme definido no termo de delegação de atribuição de gestão florestal (FATMA — Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC).~~

~~UFM 0,8401 para corte eventual em zona rural (20m³ ou 20 unidades).~~

~~UFM 1,4864 para supressão ou exploração de vegetação secundária em estágio inicial cujo proprietário se caracterize como pequeno produtor rural, para fins agrosilvipastoris no limite de até 2,0ha/ano.~~

~~UFM 1,4864 para supressão ou exploração de vegetação secundária em estágio inicial cujo proprietário não se caracterize como pequeno produtor rural, no limite de até 3,0ha, uma única vez.~~

~~Isento — autorização municipal para transporte de produtos e subprodutos florestais no caso de pequenos produtores rurais ou posse rural familiar.~~

~~5. FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE TERRAPLENAGEM EM ÁREA URBANA:~~

~~UFM 0,7109 para AM ≤ 500~~

~~UFM 0,7109 + 0,0010 x AM para AM > 500 e ≤ 2.000~~

~~UFM 0,7109 + 0,0010 x AM para AM > 2.000 e ≤ 5.000~~

~~UFM 0,7109 + 0,0013 x AM para AM > 5.000~~

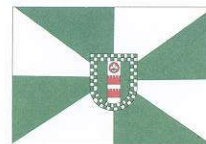
~~6. FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE TERRAPLENAGEM EM ÁREA RURAL:~~

~~UFM 0,7109 para AM ≤ 500~~

~~UFM 0,7109 + 0,0003 x AM para AM > 500 e ≤ 2.000~~



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



~~UFM 0,7109 + 0,0003 x AM para AM > 2.000 e <= 5.000~~

~~UFM 0,7109 + 0,0006 x AM para AM > 5.000~~

~~7. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES DIVERSAS:~~

~~Pr = UFM 0,7109~~

~~8. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AuA~~

~~Pr = UFM 0,7109~~

~~8.1 – AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AuA para a suinocultura~~

~~Pr = UFM 0,7109~~

~~Conforme consta na Resolução nº 01/06, entenda-se porte Único = Autorização Ambiental – AuA.~~

~~9. PARECER TÉCNICO EM GERAL, EXCLUINDO-SE A ANÁLISE DO EIA/RIMA:~~

~~Pr = UFM 1,6480~~

~~10. CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA:~~

~~O Licenciamento Ambiental da atividade acima enquadra-se na Tabela nº 02. Quando comprovada a utilização para uso em atividade agrícola, pecuária e florestal, será utilizada a Tabela nº 04.~~

~~Os poços artesianos já existentes que não disponham de Licenciamento Ambiental, pagarão apenas os custos referentes a Licença Ambiental de Operação – LAO.~~

~~11. LISTAGEM DE VALORES PARA A ATIVIDADE DA SUINOCULTURA:~~

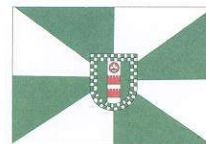
~~Granja de suínos – terminação
UFM 0,2585 + 0,0010 x NC~~

~~Unidade de Produção de Leitão – UPL
UFM 0,2585 + 0,0016 x NM~~

~~Granja de suínos – Creche
UFM 0,2585 + 0,0003 x NC~~



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Granja de suínos – Cielo Completo
UFM 0,2585 + 0,0052 x NM

Aerrescenta-se ao valor calculado o fator de correção de 0,0323 UFM para Licença Ambiental Prévia – LAP, de 0,0485 UFM para Licença Ambiental de Instalação – LAI e de 0,0404 UFM para Licença Ambiental de Operação – LAO.

Legenda:

Pr	Preço Básico da Licença
AU	Área Útil em Hectare
AM	Área em m ²
NC	Nº de Cabeças
NM	Nº de Matrizes
LAP	Licença Ambiental Prévia
LAI	Licença Ambiental de Instalação
LAO	Licença Ambiental de Operação
AuA	Autorização Ambiental
AuC	Autorização de Corte de Vegetação
U	Unidades

ANEXO ÚNICO

(Redação dada pela LC 289/2017 de 13/12/2017)

TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

1. NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO:

1.1 - A cobrança dos serviços será realizada no momento do pedido, sendo que nenhum serviço será autorizado/realizado sem a comprovação do pagamento.

1.2 - Os valores arrecadados serão integralmente destinados ao órgão ambiental municipal.

1.3 - As Licenças Ambientais de Operação terão prazo de validade em conformidade com o que dispuser a legislação federal, estadual e/ou regulamentação. Caberá ao CIMVI a regulamentação dos procedimentos de licenciamento ambiental e de mitigação dos prazos das licenças ambientais, inclusive simplificadas, e das certidões de conformidade ambiental.

1.4 - A cobrança pela Análise dos Pedidos de Licenças Ambientais será efetuada em cada uma das fases do processo de licenciamento ou de forma simultânea em caso de licenciamento de regularização.

1.5 - Nos casos de pedidos de renovação de Licenças será cobrado o valor referente à classificação da atividade.

2. APURAÇÃO DO VALOR PELA ANÁLISE DE LICENÇAS AMBIENTAIS:



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Para a apuração do valor a ser cobrado pelas análises dos pedidos de Licenças Ambientais de que trata a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009 e alterações, Resoluções do CONSEMA nº 98/2017, nº 99/2017 e suas alterações, as atividades são enquadradas nos níveis I, II, III, em função do porte e do potencial poluidor/degradador, conforme Tabela nº 01.

Tabela nº 01

Enquadramentos das atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental

		POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR GERAL		
		<i>P</i>	<i>M</i>	<i>G</i>
PORTE DO EMPREENDIMENTO	<i>P</i>	<i>P,P</i>	<i>P,M</i>	<i>P,G</i>
	<i>M</i>	<i>M,P</i>	<i>M,M</i>	<i>M,G</i>
	<i>G</i>	<i>G,P</i>	<i>G,M</i>	<i>G,G</i>

2.1 - O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função dos efeitos causados sobre o solo, ar e água. O potencial poluidor/degradador geral é o maior dentre os potenciais considerados sobre cada um dos recursos ambientais analisados.

2.2 - O porte do empreendimento também é considerado pequeno (P), médio (M) ou grande (G), em função de critérios estabelecidos na Resolução CONSEMA nº 98/2017, Resolução CONSEMA nº 99/2017 e suas alterações, que define por listagem as atividades potencialmente causadoras de Degradação Ambiental.

2.3 - O potencial poluidor/degradador e o porte do empreendimento estão definidos nas Resoluções acima mencionadas.

Tabela nº 02

Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais em UMA

LICENÇAS	NÍVEL								
	<i>P,P</i>	<i>M,P</i>	<i>P,M</i>	<i>M,M</i>	<i>G,P</i>	<i>P,G</i>	<i>M,G</i>	<i>G,M</i>	<i>G,G</i>
<i>LAP</i>	1,7516	3,0801	5,3607	9,3813	14,0954	16,4114	23,4767	28,7199	50,2216
<i>LAI</i>	4,3262	7,6296	13,3666	23,3239	35,0211	40,8403	58,3450	71,4177	124,9428
<i>LAO</i>	8,6642	15,3063	26,7449	46,6831	70,0070	81,6689	116,6901	142,8354	249,8738
<i>Total</i>	14,7420	26,0160	45,4722	79,3883	119,1235	138,9206	198,5118	242,9730	425,0382

Tabela nº 03

Valores para Análise de Pedidos de Licenças Ambientais anual em UMA para as atividades agrícola e pecuária.



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



LICENÇAS	NÍVEL					
	<i>P,P ou M,P</i>	<i>P,M</i>	<i>M,M ou G,P</i>	<i>P,G</i>	<i>M,G ou G,M</i>	<i>G,G</i>
<i>LAP</i>	1,7046	1,9750	3,1506	3,7972	6,3482	7,5944
<i>LAI</i>	4,7494	5,7017	9,4988	11,4386	8,6642	22,8302
<i>LAO</i>	3,1506	3,7972	6,3482	7,5944	12,6847	15,2358
<i>Total</i>	9,6046	11,4739	18,9976	22,8302	27,6971	45,6604

2.4. Licença Ambiental de Operação de Regularização

Remuneração do processo correspondente aos três níveis de licenciamento correspondentes (LAP, LAI e LAO), conforme tabelas anteriores. **(Acrescido pela LC 289/2017)**

3. DETERMINAÇÃO DA ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA:

Quando o licenciamento se fizer mediante apresentação de Estudos de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, conforme determina a legislação ambiental em vigor, a determinação dos preços a serem cobrados pelos serviços prestados, conforme fórmula abaixo:

3.1. Custo total das análises

$CT = TT + VT + CE + CA$, onde:

a) Trabalho Técnico

$TT = T \times H$ (UMA 0,6078/hora)

b) Vistoria Técnica

$VT = T \times D$ (UMA 1,4055/dia) + $V \times R$ (UMA0,0083/Km)

c) Consultoria Externa

$CE = Cc \times H$

d) Custo Administrativo

$CA = (TT + VT + CE) \times 0,0015UMA$

Legenda:

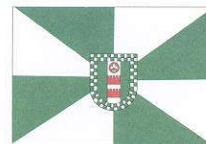
CT	<i>Custo Total</i>
TT	<i>Trabalho Técnico</i>
VT	<i>Vistoria Técnica</i>
CE	<i>Consultoria Externa</i>
CA	<i>Custo Administrativo</i>
H	<i>Número de Horas Trabalhadas</i>
D	<i>Número de Dias Trabalhados</i>
R	<i>Total de Km Rodados</i>



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



T	<i>Número de Técnicos</i>
V	<i>Número de Veículos</i>
Cc	<i>Custo de Consultoria por Hora (UMA 1,4055)</i>
Q(I)	<i>Vazão de bombeamento (m³/h)</i>

4. FÓRMULA PARA COBRANÇA DE VALORES PELOS SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL SIMPLIFICADA DE CORTE DE ÁRVORES, INCLUSIVE ARVORES DE RISCO; AUTORIZAÇÃO DE CORTE/SUPRESSÃO OU EXPLORAÇÃO DE VEGETAÇÃO; E REPOSIÇÃO FLORESTAL:

UMA 0,8357 para corte isolado de até 10 árvores em zona urbana ou rural.

UMA 0,8357 para corte isolado de até 30 árvores em zona urbana ou rural + apresentação de projeto e doação de mudas quando necessário.

UMA 1,7474 + 0,0003 x AM para corte/supressão de vegetação em zona urbana, com área de corte.

UMA 1,7474 + 0,0006 x U para manejo de Palmito limitado em 2.000 unidades.

UMA 0,9876 para aproveitamento de árvores mortas ou caídas em propriedades rurais.

UMA 1,7474 para análise de projeto de corte de vegetação – AUC para florestas plantadas em áreas protegidas (Área de Preservação Permanente - APP, Unidade de Conservação - UC, etc.), com recomposição vegetal.

UMA 0,9876 para corte eventual em zona rural (20m³ ou 20 unidades).

UMA 1,7474 para supressão ou exploração de vegetação secundária em estágio inicial cujo proprietário se caracterize como pequeno produtor rural, para fins agrosilvopastoris no limite de até 2,0ha/ano.

UMA 1,7474 para supressão ou exploração de vegetação secundária em estágio inicial cujo proprietário não se caracterize como pequeno produtor rural, no limite de até 3,0ha, uma única vez.

Isento = autorização municipal para transporte de produtos e subprodutos florestais no caso de pequenos produtores rurais ou posse rural familiar.

5. FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE TERRAPLENAGEM EM ÁREA URBANA:

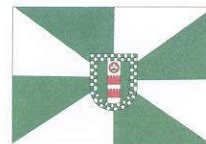
UMA 0,8357 para AM <= 500



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



UMA 0,8357 + 0,0010 x AM para AM > 500 e <= 2.000
UMA 0,8357 + 0,0010 x AM para AM > 2.000 e <= 5.000
UMA 0,8357 + 0,0013 x AM para AM > 5.000

6. FÓRMULA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE TERRAPLENAGEM EM ÁREA RURAL:

UMA 0,8357 para AM <= 500
UMA 0,8357 + 0,0003 x AM para AM > 500 e <= 2.000
UMA 0,8357 + 0,0003 x AM para AM > 2.000 e <= 5.000
UMA 0,8357 + 0,0006 x AM para AM > 5.000

7. CERTIDÕES E DECLARAÇÕES DIVERSAS:

Pr = UMA 0,8357

7.1. Certidão de Conformidade Ambiental

UMA 1,0 (Acrescido pela LC 289/2017)

7.2. Declaração de atividade não constante

UMA 1,0 (Acrescido pela LC 289/2017)

8. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AuA

Pr = UMA 0,8357

8.1 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AuA para a suinocultura

Pr = UMA 0,8357

Conforme consta nas Resoluções do CONSEMA nº 98/2017 e nº 99/2017, entenda-se porte Único = Autorização Ambiental - AuA.

8. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AuA

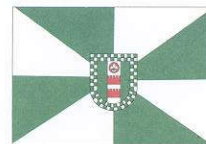
TAXA DE VISTORIA NO VALOR DE 1,0 UMA +:

Table with columns: PORTE DO EMPREENDIMENTO, POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR GERAL (P, Valor (UMA), M, Valor (UMA)). Rows: inferior a P (P,P, 3,00, P,M, 3,50); inferior a M (M,P, 4,00, M,M, 5,00)

(passa a vigorar com a seguinte redação, após o prazo previsto no art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal:)

9. PARECER TÉCNICO EM GERAL, EXCLUINDO-SE A ANÁLISE DO EIA/RIMA:

Pr = UMA 1,9374



10. LISTAGEM DE VALORES PARA A ATIVIDADE DA SUINOCULTURA:

Granja de suínos - terminação

UMA 0,3039 + 0,0010 x NC

Unidade de Produção de Leitão - UPL

UMA 0,3039 + 0,0016 x NM

Granja de suínos - Creche

UMA 0,3039 + 0,0003 x NC

Granja de suínos - Ciclo Completo

UMA 0,3039 + 0,0052 x NM

Acrescenta-se ao valor calculado o fator de correção de 0,0380 UMA para Licença Ambiental Prévia - LAP, de 0,0570 UMA para Licença Ambiental de Instalação - LAI e de 0,0475 UMA para Licença Ambiental de Operação - LAO.

Legenda:

Pr	Preço Básico da Licença
AU	Área Útil em Hectare
AM	Área em m ²
NC	Nº de Cabeças
NM	Nº de Matrizes
LAP	Licença Ambiental Prévia
LAI	Licença Ambiental de Instalação
LAO	Licença Ambiental de Operação
AuA	Autorização Ambiental
AuC	Autorização de Corte de Vegetação
U	Unidades

11. Análise de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) (quando não licenciável por AuA, situação na qual recolherá o valor correspondente a esta) UMA's 1,5

12. Licença de Adesão ou Compromisso - LAC

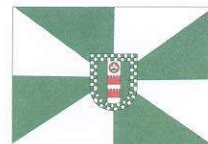
		POTENCIAL POLUIDOR / DEGRADADOR GERAL	
		<i>M</i>	<i>Valor (UMA)</i>
PORTE DO EMPREENDIMENTO	<i>P</i>	<i>P,M</i>	3,00
	<i>M</i>	<i>M,M</i>	4,00
	<i>G</i>	<i>G/M</i>	5,00



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



13. Alteração da Razão Social (ALRS)

UMA´s 1,0

14. Transferência de Titularidade

UMA´s 1,0

15. Emissão 2º via do certificado da licença ambiental, certidão de conformidade ambiental ou AuA

UMA 1,0

16. Análise de revisão ou prorrogação de prazo de validade de condicionante

UMA 1,0

17. Prorrogação de prazo de validade de licença ou AuA

30% (trinta por cento) da remuneração básica da respectiva licença ou autorização

18. Renovação da licença ou autorização ambiental

Remuneração do processo correspondente

19. Programa de educação ambiental

UMA 01,00 por hora.